

PORTARIA Nº 108 /2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, de 09/05/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa Instaurada pela PORTARIA Nº 07/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.847 em 29/03/2019, protocolo nº 2015/403142, que apura suposta conduta irregular de servidor, bem como outras irregularidades;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no parecer nº 475/2018/2018-CORREGEDORIA, que sugere a instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 07/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para conclusão dos trabalhos, contar de 10/05/2019;

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 110/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, de 09/05/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa Instaurada pela PORTARIA Nº 06/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.847 em 29/03/2019, protocolo nº 2017/91578, que apura suposta conduta irregular de servidor, bem como outras irregularidades;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no parecer nº 39/2019-CORREGEDORIA, que sugere a instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 06/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para conclusão dos trabalhos, contar de 10/05/2019;

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 19/2019-CGD/PAD, de 09/05/2019.

Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2014/571962, em que apura possíveis irregularidades na expedição de CNH, no âmbito da CIRETRAN de Santarém.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 94/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora F. D. S. C. Matrícula nº 57214901/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 109/2019- CGD/SIN.INVESTIGATIVA, de 09/05/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa Instaurada pela PORTARIA Nº 08/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.847 em 29/03/2019, protocolo nº 2017/436571, que apura suposta conduta irregular de servidor, bem como outras irregularidades;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no parecer nº 120/2019-CORREGEDORIA, que sugere a instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 08/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para conclusão dos trabalhos, contar de 10/05/2019;

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 115/2019 – CGD/PAD/DIVERSAS, de 10/05/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-Com. de PAD, de 10.05.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão, Antônio Villar Pantoja Júnior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processantes, e, posteriormente, conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/445873, que apura possíveis irregularidades relativas à possível acúmulo de cargo e/ou incompatibilidade de horário de servidor, bem como fatos conexos.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR, matrícula nº 57190675, GEÓRGIA OLIVARI TOSO, matrícula nº 80845450/1 e JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55588874/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 07/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, de 11/01/2019, publicada no DOE nº 33780, de 14/01/2019;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de maio de 2019;

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

OLIARI TOSO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº 16/2019-CGD/PAD**PORTARIA Nº 1381/2019-DG/CGP, de 30/04/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 11/04/2019, no Processo 2019/167416,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH HATHERLY GALVÃO, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57193149/1, da Gerência de Benefícios e Assistência Social para a Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/05/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1379/2019-DG/CGP, de 30/04/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 25/03/2019, no Processo 2019/133914,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CÉLIA ARAÚJO MARTINS, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175735/1, da Gerência de Posto Avançado da Antônio Barreto para a Gerência de Escola Pública de Trânsito da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/05/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral